Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1194/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 5º, incisos I e II, da Lei Orçamentária Anual, nº 791 de 20 de dezembro de 2007.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09- DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**02 –TRANSF. CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2017 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	(179) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
ATIVIDADE	2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(184) 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
FONTE	**05 –TRANSF. CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2017 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	(176) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
ELEMENTO	(182) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	47.000,00
ELEMENTO	(414) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	38.000,00
ATIVIDADE	2018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	(187) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	30.000,00
ATIVIDADE	2020 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO	(195) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL GERAL	**217.000,00**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos provenientes dos seguintes recursos:

§1º - Por excesso de arrecadação dos Convênios firmados com o Ministério da Saúde no valor de **R$ 182.000,00 (cento e oitenta dois mil reais)** e com o a Secretaria de Estado da Saúde no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
§2º - E da anulação parcial da dotação orçamentária no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** abaixo discriminada:

ÓRGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09- DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**04 – ATENDIMENTO QUALIDADE EMBAS.HUMANIZ.RESOL.ACOLH**	
FONTE	**05 –TRANSF. CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2020 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ELEMENTO	(194) 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	TOTAL GERAL	**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 13 de maio de 2008.-

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
05 / 08 / 08
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

CÂMARA MUN. DE REGISTRO 29/JUL/2008 14:39 OBS: